



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA**

PORTARIA Nº 02/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua Promotora de Justiça Titular, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiopoca-CE, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, IX da Constituição Federal; art. 7º, I da Lei Complementar nº 75/1993; arts. 129 e 130 da Constituição do Estado do Ceará; art. 26, da Lei nº 8.625/93; art. 116, da Lei Complementar do Ministério P\xfablico do Estado do Ceará nº 72/2008; art. 27, parágrafo único c/c art. 39 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE;

CONSIDERANDO que ao Ministério P\xfablico compete a defesa da ordem jur\xedica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério P\xfablico a instauração de Procedimento Administrativo para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art. 27, parágrafo único, da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE);

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar todos os procedimentos em tramitação nos órgãos ministeriais, no prazo de 120 dias, conforme o disposto no art. 39 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE;

CONSIDERANDO que, de início, fora instaurada Notícia de Fato para apurar a situação de vulnerabilidade social da Sra. Maria Veranice Carneiro Coelho – pessoa com deficiência mental e em situação de rua, conforme relatado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Itapiopoca;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério P\xfablico;

RESOLVO:

Converter a Notícia de Fato nº 10/2016 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 27, parágrafo único da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE, para adequação à nova taxonomia, bem como tomadas das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis ao caso, razão pela qual DETERMINO a realização das seguintes diligências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA

-
- a) autue-se a presente portaria e documentos que a acompanham e registre-se em livro próprio, inserindo o procedimento no sistema virtual ARQUIMEDES;
 - b) considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do art. 20, § 2º, incisos I e II da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE, publique-se a presente portaria nos locais de costume, no Diário da Justiça e proceda-se à divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Ceará;
 - c) considerando vislumbrar-se, como possível solução para o caso, o acionamento da Rede de Proteção, mediante o acompanhamento contínuo e multidisciplinar a ser realizado conjuntamente pelo CREAS, CAPS e pela equipe de atenção básica da saúde, promovendo-se um Projeto Terapêutico para a Sra. Maria Veranice Carneiro Coelho, oportunizando, inclusive a verificação de eventual curador e postulação de benefício assistencial, **DESIGNO o dia 23 de agosto de 2016, às 09:30 horas para a realização de audiência com a presença dos representantes do CREAS, CAPS, Unidade Básica de Saúde que atendem referida senhora.**

Por oportuno, na elaboração dos expedientes de notificação ao CREAS e ao CAPS conste-se expressamente a necessidade de no dia da audiência apresentarem um projeto terapêutico para acompanhamento da Sra. Maria Veranice.

Registre-se. Cumpra-se.
Itapipoca/Ce, 15 de agosto de 2016.

Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer
Promotora de Justiça